



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 138/2026

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Fonseca Costa, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, **requerendo a ampliação do número de Promotores de Justiça e da estrutura de atendimento do Ministério Público no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Sorriso consolidou-se, ao longo dos últimos anos, como uma das principais referências econômicas e sociais do Estado de Mato Grosso. O acelerado crescimento populacional, a expansão urbana e o fortalecimento das atividades econômicas têm elevado significativamente a demanda por serviços públicos e pelo acesso à Justiça.

Considerando que, torna-se imprescindível que as instituições responsáveis pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade acompanhem essa evolução, dispondo de estrutura adequada para atender, com eficiência e celeridade, as necessidades da população.

Considerando que o Ministério Público exerce papel fundamental na garantia dos direitos dos cidadãos, atuando na proteção da infância e juventude, da saúde pública, da educação, do meio ambiente, do patrimônio público, dos direitos do consumidor, além da persecução criminal e de inúmeras outras atribuições essenciais à sociedade.

Considerando que é motivo de preocupação o fato de Sorriso contar atualmente com apenas 5 (cinco) Promotores de Justiça para atender toda essa complexa e crescente demanda. Trata-se de uma carga de trabalho extremamente elevada, que acaba impondo grandes desafios aos membros do Ministério Público e à própria prestação jurisdicional.

Considerando que a realidade demonstra que o crescimento do município não foi acompanhado pela expansão da estrutura ministerial local. Enquanto isso, municípios de relevância regional, como Sinop, já contam com 9 (nove) Promotores de Justiça e, em breve, a expectativa é de ampliação para 10 (dez) membros, evidenciando a necessidade de uma atenção especial também ao Município de Sorriso.

Considerando que a ampliação do número de Promotores de Justiça e de servidores representa investimento direto na defesa dos direitos da população, permitindo maior



Câmara Municipal de Sorriso

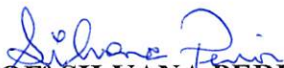
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

celeridade na tramitação de procedimentos, ampliação do atendimento ao cidadão, fortalecimento das ações de fiscalização e promoção de uma atuação ainda mais eficiente e próxima da comunidade.

Considerando que este Poder Legislativo, como legítimo representante dos anseios da população sorriense, vem manifestar sua preocupação com a atual estrutura ministerial existente no município e solicitar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso a adoção das medidas necessárias para a ampliação do número de Promotores de Justiça e da estrutura de atendimento em Sorriso, em benefício de toda a sociedade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB